
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103/2019, de 13 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 (Alterado pela Lei Complementar nº 1.170, de 27 de março de 2020), o qual dispõe que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho serão pagos diretamente pelo Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 011/2020 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 11 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, por tempo indeterminado, o auxílio por incapacidade temporária a Sra. **MARIA APARECIDA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 449.006.944-87, matrícula 00383, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais- PD.III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de abril de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:58C9B729

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2020. Edição 2247
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>